

**TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 28207**

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO COVID-19 SANTANA/AP.

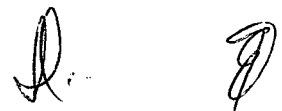
DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0013-56
	ENDEREÇO: Rua Pedro Salvador Diniz, nº 1710, Bairro Remédios - Santana/AP - CEP: 68.927-027.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA:	
EMMANUEL CORREA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	CNPJ: 36.373.201/0001-81
	ENDEREÇO: Rua T-27, nº 168, Edifício Terra de Morιά, Setor Bueno, CEP 74.210-030, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Emmanuel Correa de Sousa
	CPF: 004.338.221-83
	RG: 42.000 – OAB/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 059/2022 – AP/IBGH; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH nº 064/2022; no quadro 02 e na cláusula 5ª, *caput*, do contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 36 dias, com termo inicial em 01 de março de 2022 e termo final em 06 de abril de 2022.



2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 01 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

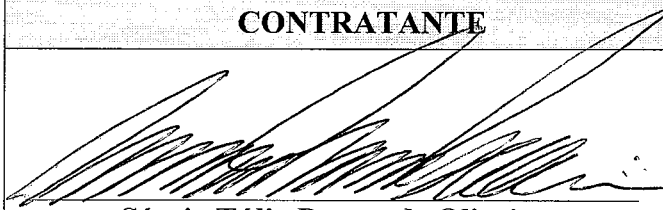
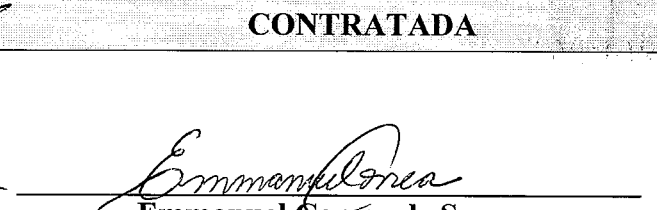
5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 034/2021 – CENTRO COVID-19 SANTANA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021 – HCAMP SANTANA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Macapá/AP, 18 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Emmanuel Corrêa de Sousa Representante Legal EMMANUEL CORRÊA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.